



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L  
**CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

Governo de Todos  
Administração 2005/2008

**LEI COMPLEMENTAR N.º 2.000/2008**

**“MODIFICA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N.º 993/91 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES N.º 1.262/98 E N.º 1.972/2007, QUE DISPÕE SOBRE CLASSES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.”**

O Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, aprovou, e eu sanciono seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica modificado o anexo II da Lei Complementar Municipal n.º 993/91, alterada pelas Leis Complementares n.º 1.262/1998 e n.º 1.972/2005, que dispõe sobre classes de cargos de provimento efetivo, passando a vigorar, os cargos de Técnico de Serviços Públicos I, II e III e Técnico Superior de Saúde I, II e III, com as seguintes funções:

**“Técnico Superior de Serviços Públicos I, II e III – função: Assistente Social, Médico do Trabalho, Terapeuta Ocupacional, Biólogo, Economista, Administrador de Empresas e Serviços Contábeis.**

**Técnico Superior de Saúde I, II e III – função: Bioquímico, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Médico, Dentista, Enfermeiro, Psicólogo, Fisioterapeuta, Farmacêutico e Veterinário”.**

**Art. 2º** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições da Lei Complementar n.º 993/91 e suas alterações.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG., 25 de março de 2008.

**FELIPE MANSUR NETO**  
**Prefeito Municipal**